

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**  
**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Altinho/PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão **presencial e on-line** simultâneo, modalidade tipo **Maior Lance**, no dia **05 de maio de 2026 com início às 10h00min**, no Centro Administrativo (Garagem Municipal), e pelo endereço eletrônico [www.ccjleiloes.com.br](http://www.ccjleiloes.com.br) para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis das 08:00 às 13:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura e com o Leiloeiro Oficial o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque (82) 99976 7401 ou pelo site [www.ccjleiloes.com.br](http://www.ccjleiloes.com.br).

### **1. OBJETO DO LEILÃO**

1.1. O objeto do presente leilão é a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Altinho/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do Leilão nomeada através da Portaria nº 090/2026 conforme o ANEXO I e respectivos laudos de avaliação.

### **2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

2.1. O leilão será realizado na modalidade **presencial e on-line**, no dia **05 de maio de 2026**, com início às **10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, situada na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho - PE, bem como por meio eletrônico, através do sítio eletrônico [www.ccjleiloes.com.br](http://www.ccjleiloes.com.br).

### **3. EXAME DOS BENS**

3.1. Os bens poderão ser examinados no período de **20 de abril a 04 de maio de 2026**, mediante **agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Transportes do Município de Altinho/PE**, a qual indicará os locais específicos onde se encontram os bens, considerando que estes estão distribuídos em diferentes localidades.

3.2. O agendamento deverá ser realizado por meio do e-mail [sec.transporte@altinho.pe.gov.br](mailto:sec.transporte@altinho.pe.gov.br) ou pelo telefone (81) 8979-9454, em dias úteis, no horário das **08h00min às 13h00min**.

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do leilão, oferecendo lances, as pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inclusive aquelas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais, bem como as pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, ficando vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos não

emancipados.

4.2. Não poderão participar deste leilão os dirigentes e servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Município de Altinho/PE, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Também não poderão participar, direta ou indiretamente, as pessoas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas na legislação aplicável, especialmente aquelas descritas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. Todos os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio, mediante a apresentação, à equipe do Leiloeiro Oficial, para apreciação, de cópias dos seguintes documentos:

### **5.1.1. Pessoa Física:**

- a) Documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

### **5.1.2. Pessoa Jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo e devidas alterações;
- c) Procuração, com firma do outorgante reconhecida por tabelião, quando o representante não for sócio com poderes de administração.

## **6. DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja igual ou superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

7.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

7.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

7.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

7.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

7.6. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA anterior ou atual, como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas atualizadas ou vencidas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas.

7.7. A PREFEITURA DE ALTINHO/PE, entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse, diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /PE, toda a despesa com a 2º via do CRLV, serão por conta dos arrematantes. Obs: autenticação, envio SEDEX por conta do arrematante.

7.8. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo e 30 (trinta) dias, conforme os art.123.I §1º, da lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro

7.9. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados: ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do ARREMATANTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

## **8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:**

8.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

8.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do leilão;

8.3. O arrematante, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor do lance. O pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro, pix ou transferência bancária indicada pelo mesmo.

8.4. No ato da arrematação o, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em dinheiro ou através de 02 (dois) cheques assinados (caução), dinheiro, pix ou transferência bancaria para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

8.5. Os bens (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

8.6. Parcial, 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

8.7. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de Altinho/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

8.8. O Leiloeiro prestara contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) uteis na data do mesmo.

## 9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08:00 às 13:00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

9.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

9.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

9.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura

Municipal, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

9.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação ao(s) arrematante(s), dos lotes do objeto da presente licitação, será efetuada pela Comissão de Alienação, cabendo à Administração Municipal homologar o procedimento licitatório, com base no Art. 71, da Lei nº 14.133/21.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica o conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

11.2. A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote.

11.3. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro.

11.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Altinho, Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Altinho/PE, 08 de abril de 2026.

**MARIVALDO PENA**

Prefeito

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis considerados inservíveis ao Município de Altinho/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do Leilão nomeada através da Portaria nº 090/2026.

#### 2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

2.1. A alienação contemplará os seguintes veículos com as seguintes descrições e valores:

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2018/2019, PLACA PCM 3H48, CHASSI 988226165KKC12998.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>Obs. Não possui CRV (Recuperável)</b>	<b>R\$ 145,17 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)</b>	R\$ 10.000,00
02	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2018/2019, PLACA PCM 3818, CHASSI 988226165KKC13070.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>(Recuperável)</b>	Não possui	R\$ 30.000,00
03	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2018/2019, PLACA PCM 3708, CHASSI 988226165KKC10359.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>(Recuperável)</b>	Não possui	R\$ 20.000,00
04	RENAULT/MASTER AMB ROTAN, A DIESEL, COR BRANCA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PFX 1678, CHASSI 93YADCIH6DJ274379.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>Obs. Não possui CRV (Recuperável)</b>	<b>R\$ 2.734,13 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)</b>	R\$ 25.000,00
05	CHEV/SPIN 1.8 L AT LTZ, A ALCOL/GASOL, COR BRANCA, ANO/MOD 2019, PLACA PDV 6H07, CHASSI 9BGJC7520KB214704.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>(Recuperável)</b>	Não possui	R\$ 40.000,00
06	VW/15.190 EOD E. HD ORE, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2010/2011, PLACA PFO 5293, CHASSI 9532882W3BR125800, CAP 48 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>(Recuperável)</b>	<b>R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)</b>	R\$ 12.000,00
07	VW/15.190 EOD E. S. ORE, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PGD 4835, CHASSI 9532E82W2DR312490, CAP 60 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>(Recuperável)</b>	<b>R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)</b>	R\$ 10.000,00
08	IVECO/CITYCLASS 70C17, A DIESEL, COR AMARELA,	Veículo vendido no estado em que se	<b>R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)</b>	R\$ 8.000,00

	ANO/MOD 2012/2013, PLACA PGN 5552, CHASSI 93ZL68C01D8452550, CAP 22 PASSAGEIROS.	encontra. <b>(Recuperável)</b>	<b>ADE DO ARREMATANTE)</b>	
09	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2008/2009, PLACA KHQ 8227, CHASSI 93PB36D2M9C026024, CAP 23 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>Obs. Não possui CRV (Recuperável)</b>	Não possui	R\$ 30.000,00
10	MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, A DIESEL, COR AMARELA, ANO/MOD 2012/2013, PLACA PFV 3218, CHASSI 93PB54M10DC043604, CAP 22 PASSAGEIROS.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>Obs. sem motor e caixa (Recuperável)</b>	<b>R\$ 416,68 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)</b>	R\$ 5.000,00
11	HONDA CG 150 TITAN KS, A GASOLINA, COR CINZA, ANO/MOD 2008/2009, PLACA KGL 4976, CHASSI 9C2KC15109R001047.	Veículo vendido no estado em que se encontra. <b>(Recuperável)</b>	<b>R\$ 770,82 (RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE)</b>	R\$ 2.000,00
12	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TT4030, N° SÉRIE HCCZ4030PFCG45448, ANO 2014.	Trator vendido no estado em que se encontra. <b>(Recuperável)</b>	Não possui	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO INICIAL</b>				<b>R\$ 222.000,00</b>

2.2. A avaliação dos veículos foi realizada por Comissão Especial regularmente constituída, mediante inspeção individualizada dos bens, considerando critérios objetivos como estado de conservação, condições mecânicas, ano de fabricação, tempo de uso, necessidade de reparos, existência de avarias, ausência de componentes essenciais, situação documental e eventual incidência de débitos, aliados à análise de valores de mercado para bens similares, ajustados às condições específicas de cada veículo (“no estado em que se encontra”), resultando na fixação de valores mínimos compatíveis com seu valor residual, em observância ao art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 5.1. Requisitos de Sustentabilidade

5.1.1. A alienação deverá observar a destinação ambientalmente adequada dos bens, incentivando o reaproveitamento dos veículos recuperáveis e a reciclagem daqueles inservíveis, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

5.1.2. Caberá ao arrematante a responsabilidade integral pela destinação final, incluindo resíduos e componentes, sendo vedadas práticas que causem danos ambientais, de modo a contribuir para a redução de passivos ambientais e a gestão sustentável do patrimônio público.

## **5.2. Subcontratação**

5.2.1. Não se aplica.

## **5.3. Garantia da contratação**

5.3.1. Não haverá exigência de garantia.

## **5.4. Da exigência de amostra**

5.4.1. Não se aplica.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O objeto será executado mediante a realização de leilão público, na modalidade presencial e on-line simultânea, destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município.

6.2. O procedimento observará as seguintes etapas:

- a) publicação do edital e divulgação do leilão;
- b) disponibilização dos bens para visitação prévia pelos interessados;
- c) realização de cadastro e habilitação dos participantes;
- d) realização da sessão pública de leilão, com oferta de lances sucessivos;
- e) adjudicação dos lotes aos arrematantes que ofertarem o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido;
- f) homologação do resultado pela autoridade competente;
- g) pagamento dos valores devidos, conforme condições estabelecidas;
- h) entrega dos bens aos arrematantes após a quitação integral.

6.3. Os bens serão alienados por lote, no estado de conservação em que se encontram, não

cabendo à Administração qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos ocultos.

6.4. A execução do objeto encerra-se com a retirada dos bens pelos arrematantes e a transferência da propriedade, observadas as exigências legais e editalícias.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Leilão ou Comissão de Alienação, especialmente designada, competindo-lhe:

- a) supervisionar a realização do leilão;
- b) verificar a regularidade da habilitação dos participantes;
- c) acompanhar a sessão pública e a regularidade dos lances;
- d) proceder à adjudicação dos lotes aos arrematantes;
- e) encaminhar o processo para homologação pela autoridade competente;
- f) acompanhar o cumprimento das obrigações de pagamento;
- g) atestar a regularidade da entrega dos bens.

7.2. O Leiloeiro Oficial atuará como responsável pela condução da sessão pública, recebimento de lances e emissão dos documentos de arrematação, nos termos do edital.

7.3. A gestão do procedimento compreende, ainda, o controle dos prazos de pagamento, aplicação de penalidades em caso de inadimplemento e adoção das medidas necessárias para resguardar o interesse público.

7.4. Considerando a natureza do objeto, não haverá designação de gestor e fiscal de contrato nos moldes tradicionais, sendo as atribuições desempenhadas pela Comissão responsável pelo leilão.

## **8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Do Recebimento dos Bens**

8.1.1. O recebimento dos bens objeto da alienação dar-se-á mediante a efetiva retirada pelo arrematante, após a comprovação da quitação integral do valor arrematado e da comissão devida ao Leiloeiro Oficial.

8.1.2. A entrega será realizada no local indicado no edital, mediante apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, com acompanhamento de servidor designado pela Administração.

8.1.3. Os bens serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não sendo cabível qualquer reclamação posterior quanto às suas condições, características ou funcionamento.

8.1.4. O recebimento será considerado definitivo no ato da retirada do bem pelo arrematante, transferindo-se a este, a partir de então, todos os riscos, responsabilidades e encargos incidentes sobre o bem.

## 8.2. Do Pagamento

8.2.1. O pagamento do valor arrematado deverá ser realizado da seguinte forma:  
a) pagamento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, a título de sinal, no ato da arrematação;

b) pagamento do saldo remanescente, correspondente a 80% (oitenta por cento), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, mediante depósito em conta indicada pela Prefeitura Municipal.

8.2.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, diretamente ao leiloeiro, no ato da arrematação.

8.2.3. O não pagamento dos valores nos prazos estabelecidos implicará na aplicação das penalidades previstas no edital, incluindo multa e perda do direito sobre o bem arrematado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.2.4. A liberação do bem ao arrematante somente ocorrerá após a confirmação do pagamento integral do valor arrematado e da comissão do leiloeiro.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ARREMATANTE

### 9.1. Forma de seleção

9.1.1. A seleção dos interessados dar-se-á por meio de **licitação na modalidade leilão**, na forma presencial e on-line simultânea, conforme previsto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta por lote**, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido pela Administração, conforme avaliação prévia realizada por comissão competente.

### 9.2. Critérios de seleção (habilitação e participação)

9.2.1. Todos os interessados em participar do leilão deverão realizar cadastro prévio, mediante a apresentação, à equipe do Leiloeiro Oficial, para apreciação, de cópias dos seguintes documentos:

#### 9.2.1.1. Pessoa Física:

- a) Documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

#### 9.2.1.2. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo e devidas alterações;
- c) Procuração, com firma do outorgante reconhecida por tabelião, quando o representante não for sócio com poderes de administração.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (RECEITA ESTIMADA)

10.1. Considerando que o objeto do presente procedimento consiste na alienação de bens móveis inservíveis, não há que se falar em estimativa de despesa para a Administração Pública, mas sim em estimativa de receita a ser auferida com a venda dos bens.

10.2. O valor total estimado da arrecadação, considerando os valores mínimos dos lotes, é de **R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)**.

10.3. A estimativa de receita foi definida com base nos valores mínimos estabelecidos para cada lote, conforme avaliação realizada por Comissão Especial devidamente designada, que considerou critérios técnicos como estado de conservação, condições mecânicas, ano de fabricação, tempo de uso, necessidade de reparos, ausência de componentes, situação documental e valores de mercado de bens similares.

10.4. Ressalta-se que o valor efetivamente arrecadado poderá ser superior ao estimado, em razão da dinâmica competitiva do leilão, cujo critério de julgamento é o de maior lance por lote.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente contratação não implicará em despesa para a Administração Pública, tendo em vista que se trata de **alienação de bens móveis inservíveis**, com a consequente geração de receita ao Município.

11.2. Dessa forma, não se exige prévia dotação orçamentária para a realização do procedimento, nos termos da legislação vigente.

11.3. A receita decorrente da alienação dos bens será devidamente arrecadada e contabilizada,

observadas as normas de direito financeiro e de contabilidade pública aplicáveis.

Altinho, 08 de abril de 2026.

**ADNAILSON BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã

